



## Financiamento das Actividades Estudantis das Instituições do Ensino Superior

### Critérios de Aprovação do Financiamento

#### I. Princípios gerais de Aprovação

Relativamente aos requerimentos ao Financiamento das Actividades Estudantis das Instituições do Ensino Superior, este Gabinete decide a aprovação conforme os seguintes princípios gerais:

1. Tenham actividades ou projectos que estejam relacionados com as funções e competências deste Gabinete, ou correspondam às linhas de acção governativa e aos objectivos do financiamento;
2. O objectivo e a natureza da associação que faz o requerimento devem corresponder à finalidade das actividades;
3. Os principais destinatários beneficiados das actividades devem ser estudantes do ensino superior de Macau;
4. A organização das actividades deve demonstrar uma eficácia específica trazida para os estudantes do ensino superior participantes.
5. O conteúdo das actividades deve corresponder ao tema e aos objectivos da actividades;
6. As actividades devem ser específicas e viáveis;
7. Requerimento do apoio financeiro em nome individual:
  - 7.1 As actividades que participam/realizam devem ser relacionadas com as áreas profissionais dos requerentes/participantes e devem conter elementos práticos, ou ter o objectivo de servir a sociedade de Macau;
  - 7.2 Se o requerente for estudante do ensino superior individual que frequenta um curso fora de Macau, a actividade organizada deve servir os estudantes de Macau que frequentem cursos nesse local ou deve promover Macau no exterior.
8. O orçamento das actividades deve ser razoável;
9. A utilização dos recursos da actividade deve de ser adequada, o custo-eficácia deve de ser razoável (cobertura do público-alvo em relação aos participantes das actividades ou aos destinatários dos serviços prestados; ou se vale a pena o investimento dos recursos);

#### II. Outros critérios considerados para aprovação:

1. Para uma boa utilização dos recursos, este Gabinete depende da razoabilidade de alocação de recursos e a da sua capacidade orçamental, e de acordo com os seguintes critérios, faz a consideração aos vários requerimentos apresentados pelo mesmo requerente ou para actividades do mesmo tipo.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
高等教育輔助辦公室  
Gabinete de Apoio ao Ensino Superior

- 1.1 Ordem de prioridade de vários requerimentos apresentados no mesmo período;
- 1.2 Requerimentos para actividades do mesmo tipo apresentados no mesmo ano e no mesmo ano lectivo.
2. A aprovação de projectos de financiamento específicos vai de acordo com os critérios definidos para o efeito.

### III. Projectos geralmente não financiados

1. Actividades gerais cujos destinatários são “jovens” ou “toda a população de Macau”, e que não conforme os princípios do n.º 4 da alínea I.
2. Actividades exigidas dentro de cursos do ensino superior;
3. Actividades com fim lucrativo;
4. Conteúdo das actividades que envolva propaganda direccionada ao comércio ou religião;
5. Actividades destinadas, exclusivamente, ao entretenimento;
6. Requerimentos que não entregam materiais complementares necessários dentro de prazo definido;
7. Em caso de requerimento do apoio financeiro em nome individual:
  - 7.1 A organização de actividades colectivas no exterior;
  - 7.2 A participação de actividades de intercâmbio, de cursos fora de currículo escolar ou de formação de competência de liderança;
  - 7.3 A participação em actividades iguais que se tinha participado e o âmbito de participação do requerente também igual.

### IV. Ponderação sobre o montante do financiamento :

1. Este Gabinete pode, conforme o orçamento da actividade, considerar em conceder o financiamento para uma parte das despesas da actividade beneficiada;
2. Itens normalmente não financiados:
  - 2.1 Custos da actividade, destinados à aquisição de aparelhos, equipamentos ou móveis, bem como as despesas correntes;
  - 2.2 Despesas com o aluguer do local, onde se realiza a actividade, desde que este seja a sede da entidade organizadora;
  - 2.3 Despesas resultantes de ofertas de caridade;
  - 2.4 Despesas em prémios de sorteio;
3. De um modo geral, o montante do financiamento depende dos seguintes factores:
  - 3.1 Tipo de actividade, destinatário, número de participantes, local de realização, dimensão;



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
高等教育輔助辦公室  
Gabinete de Apoio ao Ensino Superior

- 3.2 Capacidade financeira do requerente, outras fontes do financiamento da actividade, eficácia de realização anterior de actividades semelhantes;
- 3.3 A razoabilidade do orçamento de receitas e despesas da actividade;
- 3.4 A situação de utilização dos recursos das actividades e o custo-eficácia.
- 3.5 Comparação com os requerentes do mesmo tipo ou com as actividades semelhantes.
- 3.6 A capacidade orçamental deste Gabinete.